

FREGUESIA DE LOMBO**Edital n.º 862/2010****Brasão, Bandeira e Selo**

Armando Caseiro Cepeda, presidente da Junta de Freguesia de Lombo, Município de Macedo de Cavaleiros:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Lombo, do município de Macedo de Cavaleiros, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Junho de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de Junho de 2010.

Brasão — escudo de verde, prensa de vinho de ouro, realçada de negro; em chefe, a pomba do Espírito Santo, voante, de prata, membrada, bicada e animada de vermelho, perfilada e raiada de ouro e com os pés passados em capa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda: “LOMBO”.

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Lombo — Macedo de Cavaleiros».

Freguesia de Lombo, 21 de Julho de 2010. — O Presidente, *Armando Caseiro Cepeda*.

303594516

FREGUESIA DE MASSAMÁ**Aviso n.º 16479/2010****Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado de um Encarregado Operacional e de três Assistentes Operacionais, da carreira geral de Assistente Operacional.**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional e de três postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 11808/2010, datado 14 de Junho de 2010, homologada em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 10 de Agosto de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

Referência A

- 1.º — José Carlos Abegoanista Mourato — 18,05 Valores
- 2.º — Fernando António da Silva Pinho — 16,65 Valores
- 3.º — Manuel Joaquim Lopes Saraiva — 15,80 Valores
- 4.º — Nelson Maria Barbosa — 15,30 Valores
- 5.º — Paulo Nuno Canhoto Mendes — 14,65 Valores
- 6.º — Pedro Miguel Pereira Morais — 13,55 Valores

Referência B

- 1.º — Fernando António da Silva Pinho — 16,70 Valores
- 2.º — Nelson Maria Barbosa — 15,30 Valores
- 3.º — Paulo Nuno Canhoto Mendes — 15,00 Valores
- 4.º — Pedro Miguel Pereira Morais — 14,25 Valores
- 5.º — Paulo Jorge Pires Fidalgo — 13,55 Valores
- 6.º — Carlos Albino do Nascimento Cruz — 11,80 Valores
- 7.º — José Maria Gonçalves de Oliveira — 11,30 Valores
- 8.º — Vítor Manuel Cardoso de Souto — 10,90 Valores
- 9.º — Frede de Jesus Fernandes Rodrigues — 10,45 Valores
- 10.º — Luís Carlos Morais Ventura — 9,95 Valores
- 11.º — Mário Ferreira Nunes — 9,50 Valores
- 12.º — Aires Pereira da Silva — 9,40 Valores
- 13.º — Jeremias Cossa — 9,20 Valores

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva*.

303595067

FREGUESIA DE OVAR**Edital n.º 863/2010****Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo**

Prof. Joaquim dos Santos Barbosa, presidente da Junta de Freguesia de Ovar, do município de Ovar:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ovar, do município de Ovar, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Junho de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)*, do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de Ovar de 22 de Julho de 2010.

Brasão: escudo de azul, duas colheres de pau, de prata, passadas em aspa, entre um ovo de prata, em chefe e duas máscaras teatrais nos flancos, a da dextra de ouro, com fitas de prata e a da sinistra de prata, com fitas de ouro; em campanha, barco de arte xávega, decorado de ouro, vermelho e negro, navegando num pé de água ondado de prata, verde e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «FREGUESIA de OVAR».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Ovar».

Junta de Freguesia de Ovar, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Joaquim dos Santos Barbosa*.

303593488

FREGUESIA DE PENICHE (SÃO PEDRO)**Aviso n.º 16480/2010****Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho conforme mapa de pessoal. Lista Unitária de Ordenação Final.**

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 102 de 26 de Maio de 2010, homologada por deliberação da Junta, datada de 11 de Agosto corrente:

- a) António João da Costa Heleno — 19,16 Valores.
- Armando Pereira Torres da Silva — 6,25 Valores.
- b) Dina Maria Vidinha Cativo Batalha — 18,90 Valores.
- Alda Maria Cecília Esteves Faustino — 8,25 Valores.
- Catarina Isabel Anastácio Costa — 4,53 Valores.
- Mónica Susana Ferreira Jorge da Cunha — 3,33 Valores.
- Ana Lúcia Glória Franco Santos — 2,67 Valores.
- Daniela Filipa Soares Leonardo Correia — 2,41 Valores.
- Patrícia Alexandra Costa Oliveira — 2,00 Valores.
- Ana Carla de Almeida Pereira — Faltou.
- Marco António Lopes de Sousa — Faltou.
- Andreia Alexandra Ferreira Fidalgo-Não convocado.

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se afixada na sede da Junta.

Peniche, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Florian Serrano Sabino*.

303593811

FREGUESIA DE POCEIRÃO**Aviso n.º 16481/2010****Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para preenchimento de um lugar de assistente operacional.**

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Poceirão, de 28 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, um procedimento concursal comum,

para o estabelecimento de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, com o objectivo do preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Poceirão, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Local de Trabalho: Freguesia de Poceirão.

2 — Descrição sumária das actividades: Efectuar o despejo de fossas domésticas, limpeza de caminhos rurais e urbanos e recolha de objectos volumosos sem prejuízo do desempenho de outras tarefas resultantes da concretização de iniciativas ou acções, decididas no âmbito das atribuições e competências da Freguesia.

3 — Fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.

4 — Posição remuneratória: De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos Gerais de Admissão são os previstos no art. 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.2 — O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, bem como pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial;

5.3 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do Executivo da Junta de 28 de Julho de 2010.

6 — Outros requisitos:

6.1 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

6.2 — Possuir carta de condução de veículos pesados.

7 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel através de impresso próprio a adquirir na secretaria da Junta de Freguesia de Poceirão, podendo ser entregues pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia, sito na Rua Luís de Camões n.º 12, 2965-314 Poceirão, durante as horas normais de expediente, das 9.00 às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a mesma morada até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.2 — Ao processo de candidatura deverá anexar, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do Contribuinte;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado
- Declarações da experiência profissional e certificados comprovativos de formação profissional.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações são punidas por lei.

10 — Métodos de Selecção:

10.1) Avaliação Curricular(AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, percurso profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.2) Entrevista de avaliação de Competências(EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 — Aplicação e valoração dos métodos de selecção:

12.1 — A valoração dos métodos de selecção é feita de acordo com o artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada de acordo com uma escala classificativa de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

em que: CF = classificação final; AC = avaliação curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12.3 — A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

12.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.5 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.6 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações sede da Junta de Freguesia.

13 — Constituição do júri:

Presidente — José da Cruz Silvério, Presidente da Freguesia de Poceirão

1.º Vogal efectivo — Luciano António Pereira da Silva, Secretário da Junta de Freguesia de Poceirão

2.º Vogal efectivo — Paula Maria do Amaral Grilo, Técnico Superior da Junta de Freguesia de Poceirão

1.º Vogal suplente — Luís Manuel Félix Dias, Assistente Operacional da Freguesia de Poceirão

2.º Vogal suplente — Avelino Manuel Silva, Assistente Operacional da Freguesia de Poceirão

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Poceirão, 09 de Agosto de 2010. — O Presidente, *José da Cruz Silvério*.

303587607

FREGUESIA DE SÃO JOÃO

Aviso n.º 16482/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São João (JFSJ) — carreira geral de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), do artigo 4.º e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de aprovação do órgão executivo de 12 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de 2 postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta JFSJ, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCR, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Âmbito do Recrutamento — O presente recrutamento efectua-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.